

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1355

Altera o Decreto nº 53, de 31 de dezembro de 2002.

**(Revogado pelo Decreto Legislativo nº 69, de 14/06/2007).*

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º. Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 2º do Decreto Legislativo no 53, de 31 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. O parlamentar investido em cargo previsto no art. 24, I, da Constituição Estadual e tendo optado pela remuneração do mandato fará juz a importância correspondente a parcela fixa do subsídio acrescida das parcela variável e adicional em valor integral."

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2003.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas aos 10 dias do mês de fevereiro de 2004; 183º da Independência; 116º da República e 16º do Estado.

Deputado **VICENTINHO ALVES**
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**
1º Secretário

Deputado **PALMERI BEZERRA**
2º Secretário